



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro 61.760-046 Eusébio-CE Fone: 85.3457-2251 Email:articulacaoeusebio@yahoo.com.br  
COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CT

**EDITAL Nº 005/2023/CMDCA-EUSÉBIO**

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio – CMDCA-Eusébio, responsável pela organização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, na forma da Resolução nº 178/2023/CMDCA-EUSÉBIO, resolve tornar público o presente EDITAL que trata da **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições habilitadas, **após análise das impugnações e recursos apresentados ao processo de escolha** dos candidatos(as) ao Conselho Tutelar de Eusébio, previsto na Lei Municipal nº 1.362, de 11 de maio de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.073, de 27 de março de 2023, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, para concorrer ao processo de escolha para o quadriênio 2024/2028, conforme recomendações das Resoluções nº 152/2012, 170/2014 e 231/2022, expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

**Art. 1º** - Estão habilitados a continuar no processo de escolha, mediante deferimento de suas inscrições pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Eusébio para o quadriênio 2024/2028, os candidatos a seguir especificados, que deverão se apresentar para a formação obrigatória às 8 horas dos dias 01 e 02 de julho de 2023, na Sala dos Conselhos, localizada na Av. Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, Eusébio-CE e participação na Prova seletiva que será aplicada ao final da formação:

Nº	NOME COMPLETO	BAIRRO DE RESIDÊNCIA	Nº INSCRIÇÃO
1.	Antonio Edigley Vicente Pires	Jabuti	01
2.	Vitória Glenda Oliveira de Lima	Santo Antonio	02
3.	Simone Venâncio Ribeiro	Lagoinha	03
4.	Maria Aldeniza Abreu Tavares	Amador	04
5.	Francisco César Pereira da Silva e Paulo	Mangabeira	05
6.	Mariana Rocha Cavalcante de Sousa	Santo Antonio	06
7.	Cícero Ivanildo Pinheiro de Sousa Filho	Olho D'Água	07
8.	Glauberto Silva de Lima	Mangabeira	08
9.	João Davyd Ferreira de Araújo	Guaribas	09
10.	Francisca Nívea Vidal Ribeiro	Parque Havaí	10
11.	Erismar Almeida Lopes	Pires Façanha	12
12.	Francisco Wilton Maciel Coelho	Timbu	13
13.	Lucas Mesquita de Melo	Coaçu	14
14.	Ana Paula Freitas da Silva	Mangabeira	15
15.	Gessica Gleiciane Coelho de Lima	Santo Antonio	16
16.	Maria Patrícia Bezerra Falcão	Timbu	18
17.	Aldenor Alcides de Sousa	Mangabeira	19
18.	Francisco Tiago de Souza Costa	Autódromo	20



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro 61.760-046 Eusébio-CE Fone: 85.3457-2251 Email:articulacaoeusebio@yahoo.com.br

19.	Conceição Maria Falcão Ximenes Cordeiro	Lagoinha	21
20.	Gabriel Rocha Cavalcante Gonçalves	Santo Antonio	22
21.	Maria Celsa Vieira Barbosa	Santo Antonio	25
22.	Maria de Fátima Carvalho Pereira	Encantada	31

**Art. 2º** - Ficam todos os candidatos acima especificados convocados a participar do curso de formação, que será realizado nos dias 01 e 02 de julho de 2023 na Sala dos Conselhos, situada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C Centro, Eusébio-CE, bem como se submeter a aplicação da prova escrita dia 02 de julho de 2023, previstos no edital 003/2023.

**Art. 3º** - Estão inabilitados a continuar no processo de escolha, mediante indeferimento de suas inscrições pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Eusébio para o quadriênio 2024/2028, os candidatos a seguir especificados:

Nº	NOME COMPLETO	BAIRRO DE RESIDÊNCIA	Nº INSCRIÇÃO
1	Arilson Batista Costa	Jabuti	23
2	Claudemir Araújo Silva	Bela Fonte	11
3	Diego Conrado dos Santos	Parque Havaí	24
4	Eliane da Silva Ferreira	Precabura	30
5	Ismael Soares de Lima	Amador	28
6	João Victor Campos Nascimento	Jabuti	17
7	José Cláudio Barbosa de Lima	Amador	27
8	Maria Claudianne Pinto Sousa	Coaçu	29
9	Marlem Lemos Sampaio	Olho D'Água	26

**Art. 4º** - Fica aprovado o seguinte conteúdo programático, que poderá ser abordado na prova escrita:

**1. Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o SGD – Sistema de Garantia de e a legislação de proteção integral à crianças e adolescentes:** Fontes: Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância; Lei HENRY BOREL nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; LEI MENINO BERNARDO, nº 13.010, de 26 de junho de 2014. Que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96; Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e suas alterações; Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, altera a lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social; lei federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase) e suas alterações; Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar) e suas alterações;



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro 61.760-046 Eusébio-CE Fone: 85.3457-2251 Email: articulacaoousebio@yahoo.com.br

Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência).

**2. Conhecimentos gerais de Informática**, nível básico;

**3. Conhecimentos gerais da Língua Portuguesa**, nível ensino médio.

**Art. 5º** - Quaisquer recursos deverão ser feitos através de requerimento dirigido à Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha, devidamente protocolada na Secretaria Executiva do CMDCA Eusébio.

Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente, publicizado e afixado na forma da Lei.

Eusébio, 27 de junho de 2023

*Carriussa Rodrigues Barros*

*Jandra Maria Goulho Fontes*

*Armando Luiz B. de Paule*

*Maria Nêci Bezerra Lopes*

Pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha – Resolução nº 178/2023